



ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
INSTITUCIONALIZAÇÃO DE BAIRROS
MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR





TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2025

EMENTA: Dispõe sobre a Institucionalização de Bairros do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. Esta lei estabelece as diretrizes para a criação, delimitação e denominação dos bairros dentro do território do Município de Terra Boa, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

Parágrafo Único. A delimitação de que trata o “*caput*” deste artigo, tem como objetivos básicos:

- I. Estabelecer uma base territorial que considere a dinâmica da vida urbana e esteja mais próximo do cidadão;
- II. Construir uma unidade de referência para a gestão pública, fundamentada na noção de pertencimento, de identidade e no reconhecimento popular;
- III. Compatibilizar os distintos recortes territoriais (setores censitários e regiões administrativas);
- IV. Subsidiar a produção de indicadores sociais, econômicos, ambientais e político-institucionais;
- V. Padronizar o endereçamento.

Art.2º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se as seguintes definições:

- I. Bairro: Unidade de delimitação territorial com consolidação histórica, que incorpora a noção de pertencimento das comunidades que o constituem, que utilizam os mesmos equipamentos comunitários e que mantêm relações de vizinhança e que reconhecem seus limites pelo mesmo nome;
- II. Centro de bairro ou centralidade: aglomerado urbano na qual convergem e se articulam os principais fluxos do bairro ou da região dotado de variedade de serviços e infraestrutura, com bom grau de acessibilidade.



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

Art.3º. Os limites entre os bairros poderão ser ajustados quando verificada a necessidade de tal procedimento, mediante critérios indicados nesta Lei.

§1º. Os ajustes propostos de limite entre os bairros a que se refere o “caput” deste artigo poderão ser requeridos por entidades representativas dos bairros limítrofes, mediante abaixo assinado dos moradores, na forma estabelecida no §2º deste artigo, podendo também ser proposto pelo órgão municipal responsável pela gestão territorial, sempre com consulta a todos os bairros limítrofes da área a ser ajustada.

§2º. Para a denominação ou alteração da denominação de bairros e/ou de seus limites, será obrigatoriamente observada a manifestação favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos respectivos moradores, maiores de 16 (dezesseis) anos, através de abaixo assinado.

§3º. Os ajustes propostos de limites entre os bairros a que se refere o “caput” deste artigo serão procedidos através de Resolução do Conselho de Desenvolvimento Municipal e encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal através de projeto de Lei, que altere os limites definidos na presente Lei.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO E DELIMITAÇÃO DE NOVOS BAIRROS

Art.4º. A constituição de novos bairros nos limites do Município de Terra Boa fica condicionada à observância da presente Lei.

Art.5º. As delimitações dos limites territoriais de novos bairros do Município de Terra Boa deverão respeitar as características históricas, geográficas, culturais e sociais de cada comunidade, respeitando os limites do perímetro urbano, os eixos viários das rodovias, bem como as imposições naturais de caráter geográfico observando, ainda, além das disposições desta Lei, as legislações federal e estadual pertinentes.

§1º. A constituição de novos bairros, em decorrência de divisão de bairros denominados por esta Lei, deverá ser precedida de manifestação favorável dos moradores do bairro que se pretende dividir, em votação realizada em audiência pública convocada para tal fim, com identificação dos participantes e encaminhada ao órgão municipal competente na forma prevista no §2º do Art. 3º.



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

§2º. A solicitação de instalação de novo bairro, deverá ser apresentada através de requerimento específico ao órgão municipal competente, comprovando o atendimento aos requisitos estabelecidos na presente Lei, o qual será submetido à apreciação do Conselho de Desenvolvimento Municipal, que se manifestará por Resolução própria e ato contínuo, o Poder Executivo encaminhará o devido projeto de lei para apreciação da Câmara Municipal.

Art.6º. Os critérios para a definição dos limites de novos bairros são a reconstituição histórica, a inserção no perímetro urbano, a declaração de pertencimento dos moradores, o sentimento de ser, de pertencer àquele lugar, condições indispensáveis para a constituição de um bairro, além dos demais critérios seguintes, qualificados como tangíveis ou mensuráveis:

- I. População residente acima de 200 habitantes e/ou habitações existentes acima de 100 unidades;
- II. Existência de pelo menos uma unidade escolar;
- III. Existência de pelo menos uma unidade de saúde pública;
- IV. Existência, na área de abrangência, de área de esportes, lazer ou praça;
- V. Possuir, no mínimo, um logradouro hierarquizado como via coletora (ou equivalente em porte/capacidade de fluxo) ou superior;
- VI. Atendimento das equipes de Agente Comunitário de Saúde;
- VII. Serviço de coleta de lixo.

§1º. Para a denominação de um bairro deverá o nome proposto ser indicado ou aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores.

§2º. Os critérios estabelecidos neste artigo serão certificados pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal.

Art.7º. Os estudos para a delimitação de novos bairros deverão considerar a temporalidade do seu processo de configuração, ou seja, o modo de inserção de cada território no tecido urbano, devendo a pesquisa documental e de campo levar em conta as características e peculiaridades de cada “lugar”, através das seguintes atividades:

- I. Reconhecimento preliminar do sítio: Identificação *in loco* junto à comunidade residente, visitante e pessoas com relação de trabalho, englobando as seguintes atividades:



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

- a. Recomposição da história do bairro, sistematização das informações históricas existentes sobre o bairro, por meio de levantamento bibliográfico;
 - b. Identificação dos pontos de referência;
 - c. Identificação da centralidade;
 - d. Identificação de condicionantes e limites existentes, decorrentes ou não da legislação vigente;
 - e. Identificação dos pontos de corte.
- II. Caracterização de elementos urbanísticos e serviços urbanos: Os equipamentos urbanos (praças, áreas de recreação e lazer, escolas, centros de saúde, assistência social, segurança e outros) formam um conjunto que define o raio do uso, da convivência e a relação de vizinhança derivada desses elementos;
- III. Elaboração de uma malha preliminar do bairro: consiste na análise integrada das malhas georreferenciadas acima citadas e o posterior cruzamento daquelas consideradas fundamentais para o trabalho.
- IV. Elaboração de Projeto de Lei para institucionalização dos limites do novo Bairro e dos Bairros confrontantes com limite alterado;
- V. Implantação de sinalizações nos novos limites dos bairros (marcos de referência).
- Art.8º.** O limite individual de cada bairro deve ser representado através de redação descriptiva padronizada e espacialização gráfica georreferenciada, considerando os seguintes referenciais chamados aqui de pontos de corte:
- I. Eixo central da via, quando se tratar de sistema viário (avenida, rua, estrada, travessa, beco e outros);
 - II. Eixo central do leito ou talvegue, quando se tratar de drenagem e recursos hídricos;
 - III. Eixo central do divisor de águas quando se tratar de morros;
 - IV. Coordenadas geográficas quando se tratar de pontos de referências, topos de morros, e segmento de divisores de água;
 - V. Limite de propriedade ou limite municipal, preferencialmente de uso institucional, na ausência dos elementos físicos anteriormente citados;
 - VI. Linha reta imaginária, com uma ou ambas as extremidades definidas por coordenadas geográficas na ausência das situações anteriormente citadas.



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

CAPÍTULO III DA DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS ATUAIS

Art.9º. Ficam **denominados** e delimitados os bairros do Município de Terra Boa, conforme relação a seguir:

- I. Área 1: (NOME DO BAIRRO);
- II. Área 2: (NOME DO BAIRRO);
- III. Área 3: (NOME DO BAIRRO);
- IV. Área 4: (NOME DO BAIRRO);
- V. Área 5: (NOME DO BAIRRO);
- VI. Área 6: (NOME DO BAIRRO);
- VII. Área 7: (NOME DO BAIRRO);
- VIII. Área 8: (NOME DO BAIRRO);
- IX. Área 9: (NOME DO BAIRRO);
- X. Área 10: (NOME DO BAIRRO).

CAPÍTULO IV COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DOS BAIRROS

- Art.10.** Compete aos bairros promover o desenvolvimento local, preservar o patrimônio histórico, cultural e ambiental, além de zelar pelo bem-estar e qualidade de vida dos seus habitantes.
- Art.11.** Os bairros podem criar conselhos comunitários ou associações de moradores para representação e participação ativa da comunidade na gestão e resolução de questões locais.



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

CAPÍTULO V GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS BAIRROS

- Art.12.** A gestão administrativa dos bairros será realizada por meio de órgãos municipais específicos, responsáveis pela coordenação e execução das políticas públicas locais.
- Art.13.** Os recursos destinados aos bairros serão previstos no orçamento municipal, garantindo a autonomia financeira para a realização de obras, serviços e atividades de interesse local.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art.14.** A partir da aprovação da presente Lei Complementar, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, promover a captação e registro dos pontos de coordenadas georreferenciadas definidos pela mesma.
- Art.15.** Os limites dos bairros deverão ser revistos no prazo mínimo de 10 (dez) anos em conjunto e consonância com o Plano Diretor Municipal.
- Art.16.** O Poder Público Municipal promoverá a atualização de seus cadastros gradativamente.
- Art.17.** Fazem parte desta Lei Complementar:
- I. Anexo I: Memorial Descritivo;
 - II. Anexo II: Mapa de Delimitação dos Bairros.
- Art.18.** Ficam autorizados o Poder Executivo e o Poder Legislativo a regulamentar e promover as adequações necessárias para a efetiva implementação desta lei.
- Art.19.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Boa, 10 de março de 2025.

VALTER PERES



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

Prefeito do Município



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

ANEXO I

MEMORIAL DESCRIPTIVO

ÁREA 1: (NOME DO BAIRRO)

Perímetro (m): 5109,20

Área (m²): 853443,44

DESCRIÇÃO

O polígono descrito abaixo corresponde a uma área de 853443,44 m², e com perímetro de 5109,20 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7371360,64 m e E 353251,47; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 157°58'11,48" e 95,17 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7371272,43 m e E 353287,17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 199°31'32,90" e 138,08 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7371142,29 m e E 353241,02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 247°52'13,89" e 288,44 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7371033,63 m e E 352973,83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 230°48'30,86" e 46,40 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7371004,31 m e E 352937,87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 230°04'6,04" e 379,08 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7370760,99 m e E 352647,19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 178°53'53,86" e 202,01 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7370559,02 m e E 352651,07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 178°23'20,33" e 80,22 m; até o vértice P7, de coordenadas N 7370478,83 m e E 352653,33 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 177°31'54,78" e 58,19 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7370420,70 m e E 352655,83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 167°37'9,28" e 42,07 m; até o vértice P9, de coordenadas N 7370379,60 m e E 352664,85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 149°56'58,12" e 54,08 m; até o vértice P10, de coordenadas N 7370332,79 m e E 352691,94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 233°02'44,80" e 35,30 m; até o vértice P11, de coordenadas N 7370311,57 m e E 352663,73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 283°07'49,25" e 63,43 m; até o vértice P12, de coordenadas N 7370325,98 m e E 352601,96 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 272°36'9,22" e 19,31 m; até o vértice P13, de coordenadas N 7370326,85 m e E 352582,66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 232°01'11,71" e 18,13 m; até o vértice P14, de coordenadas N 7370315,70 m e E 352568,37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 204°44'15,85" e 19,44 m; até o vértice P15, de coordenadas N 7370298,04 m e E 352560,24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

distância: 176°38'0,74" e 134,20 m; até o vértice P16, de coordenadas N 7370164,07 m e E 352568,12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 177°25'23,32" e 229,51 m; até o vértice P17, de coordenadas N 7369934,80 m e E 352578,43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 282°08'1,03" e 503,17 m; até o vértice P18, de coordenadas N 7370040,56 m e E 352086,50 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 358°01'54,37" e 238,22 m; até o vértice P19, de coordenadas N 7370278,64 m e E 352078,32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 287°33'24,19" e 177,90 m; até o vértice P20, de coordenadas N 7370332,30 m e E 351908,71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 321°23'29,40" e 174,01 m; até o vértice P21, de coordenadas N 7370468,28 m e E 351800,13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 296°22'8,36" e 13,05 m; até o vértice P22, de coordenadas N 7370474,08 m e E 351788,44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 18°09'42,92" e 207,54 m; até o vértice P23, de coordenadas N 7370671,28 m e E 351853,13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 15°55'17,40" e 63,33 m; até o vértice P24, de coordenadas N 7370732,18 m e E 351870,50 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 33°23'54,56" e 13,66 m; até o vértice P25, de coordenadas N 7370743,58 m e E 351878,02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 57°32'54,74" e 15,07 m; até o vértice P26, de coordenadas N 7370751,66 m e E 351890,73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 91°51'48,56" e 15,55 m; até o vértice P27, de coordenadas N 7370751,16 m e E 351906,27 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 107°35'32,73" e 64,67 m; até o vértice P28, de coordenadas N 7370731,61 m e E 351967,91 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 19°01'32,18" e 53,81 m; até o vértice P29, de coordenadas N 7370782,48 m e E 351985,46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 17°53'13,97" e 173,06 m; até o vértice P30, de coordenadas N 7370947,18 m e E 352038,61 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 108°25'46,69" e 123,85 m; até o vértice P31, de coordenadas N 7370908,02 m e E 352156,10 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 94°03'58,75" e 53,01 m; até o vértice P32, de coordenadas N 7370904,27 m e E 352208,98 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 182°52'33,11" e 79,91 m; até o vértice P33, de coordenadas N 7370824,45 m e E 352204,97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 38°28'13,67" e 177,63 m; até o vértice P34, de coordenadas N 7370963,53 m e E 352315,48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 42°21'9,61" e 97,83 m; até o vértice P35, de coordenadas N 7371035,82 m e E 352381,38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 48°52'24,56" e 119,34 m; até o vértice P36, de coordenadas N 7371114,32 m e E 352471,28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 56°49'28,14" e 117,42 m; até o vértice P37, de coordenadas N 7371178,57 m e E 352569,56 m; deste, segue com os seguintes



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

azimute plano e distância: 64°36'34,45" e 115,47 m; até o vértice P38, de coordenadas N 7371228,08 m e E 352673,88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 93°40'39,11" e 216,83 m; até o vértice P39, de coordenadas N 7371214,18 m e E 352890,26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 67°55'42,28" e 389,78 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7371360,64 m e E 353251,47 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, Fuso 22S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

ÁREA 2: (NOME DO BAIRRO)

Perímetro (m): 5724,75

Área (m²): 1011139,31

DESCRIÇÃO

O polígono descrito abaixo corresponde a uma área de 1011139,31 m² e com perímetro de 5724,75 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7369942,16 m e E 353170,36; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 107°00'23,29" e 27,73 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7369934,05 m e E 353196,88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 97°02'44,77" e 44,94 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7369928,53 m e E 353241,48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 89°30'37,10" e 58,64 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7369929,03 m e E 353300,12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 97°06'17,23" e 265,68 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7369896,17 m e E 353563,76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 178°51'15,72" e 955,30 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7368941,07 m e E 353582,86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 267°23'1,91" e 427,48 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7368921,56 m e E 353155,83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 156°31'21,98" e 437,67 m; até o vértice P7, de coordenadas N 7368520,12 m e E 353330,19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 109°56'50,00" e 10,89 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7368516,40 m e E 353340,43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 64°10'0,00" e 48,24 m; até o vértice P9, de coordenadas N 7368537,42 m e E 353383,85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 156°06'21,44" e 24,29 m; até o vértice P10, de coordenadas N 7368515,21 m e E 353393,69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 156°06'21,44" e 495,64 m; até o vértice P11, de coordenadas N 7368062,05 m e E 353594,44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 233°10'22,20" e 212,45 m; até o vértice P12, de coordenadas N 7367934,71 m e E 353424,39 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 332°05'43,18" e 939,21 m; até o vértice P13, de coordenadas N 7368764,72 m e E 352984,83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 347°17'55,54" e 134,83 m; até o vértice P14, de coordenadas N 7368896,25 m e E 352955,19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 217°31'19,07" e 178,35 m; até o vértice P15, de coordenadas N 7368754,79 m e E 352846,56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 350°59'49,70" e 888,75 m; até o vértice P16, de coordenadas N 7369632,59 m e E 352707,49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 48°21'59,26" e 181,05 m; até o vértice P17, de coordenadas N 7369752,87 m e E 352842,80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 44°32'29,92" e 132,90 m; até o vértice



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

P18, de coordenadas N 7369847,59 m e E 352936,02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 56°52'11,35" e 84,09 m; até o vértice P19, de coordenadas N 7369893,55 m e E 353006,44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 73°57'53,94" e 27,10 m; até o vértice P20, de coordenadas N 7369901,04 m e E 353032,48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 81°20'50,85" e 33,77 m; até o vértice P21, de coordenadas N 7369906,12 m e E 353065,86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 73°55'35,13" e 44,56 m; até o vértice P22, de coordenadas N 7369918,45 m e E 353108,68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 53°12'25,98" e 35,94 m; até o vértice P23, de coordenadas N 7369939,98 m e E 353137,46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 86°12'50,00" e 32,97 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7369942,16 m e E 353170,36 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, Fuso 22S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

ÁREA 3: (NOME DO BAIRRO)

Perímetro (m): 3372,74

Área (m²): 478258,55

DESCRIÇÃO

O polígono descrito abaixo corresponde a uma área de 478258,55 m² e com perímetro de 3372,74 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7371131,60 m e E 353230,87; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 176°01'9,96" e 11,67 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7371119,96 m e E 353231,68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 199°59'49,56" e 569,72 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7370584,58 m e E 353036,85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 147°16'7,79" e 225,63 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7370394,78 m e E 353158,85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 163°26'34,54" e 37,35 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7370358,98 m e E 353169,49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 187°52'59,30" e 42,33 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7370317,05 m e E 353163,69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 181°35'5,26" e 68,29 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7370248,78 m e E 353161,80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 182°07'2,06" e 79,82 m; até o vértice P7, de coordenadas N 7370169,01 m e E 353158,85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 168°46'27,13" e 43,07 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7370126,76 m e E 353167,23 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 163°23'35,04" e 47,16 m; até o vértice P9, de coordenadas N 7370081,57 m e E 353180,71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 170°24'36,16" e 118,10 m; até o vértice P10, de coordenadas N 7369965,12 m e E 353200,39 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 262°52'29,94" e 28,28 m; até o vértice P11, de coordenadas N 7369961,61 m e E 353172,32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 253°23'16,51" e 94,66 m; até o vértice P12, de coordenadas N 7369934,55 m e E 353081,61 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 245°09'27,40" e 29,82 m; até o vértice P13, de coordenadas N 7369922,02 m e E 353054,55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 253°01'28,20" e 49,78 m; até o vértice P14, de coordenadas N 7369907,48 m e E 353006,93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 234°56'26,06" e 34,90 m; até o vértice P15, de coordenadas N 7369887,44 m e E 352978,37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 244°08'53,29" e 54,02 m; até o vértice P16, de coordenadas N 7369863,88 m e E 352929,75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 294°18'16,38" e 51,14 m; até o vértice P17, de coordenadas N 7369884,93 m e E 352883,15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 301°42'5,15" e 40,06 m; até o vértice P18, de coordenadas N 7369905,98 m e



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

E 352849,07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 319°43'12,49" e 38,76 m; até o vértice P19, de coordenadas N 7369935,55 m e E 352824,01 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 327°14'10,00" e 30,10 m; até o vértice P20, de coordenadas N 7369960,86 m e E 352807,72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 334°11'55,85" e 126,08 m; até o vértice P21, de coordenadas N 7370074,37 m e E 352752,84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 333°00'14,98" e 59,62 m; até o vértice P22, de coordenadas N 7370127,50 m e E 352725,78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 325°41'5,68" e 114,68 m; até o vértice P23, de coordenadas N 7370222,22 m e E 352661,13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 320°29'52,58" e 121,14 m; até o vértice P24, de coordenadas N 7370315,69 m e E 352584,07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 75°26'23,01" e 19,94 m; até o vértice P25, de coordenadas N 7370320,70 m e E 352603,37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 102°01'16,38" e 61,36 m; até o vértice P26, de coordenadas N 7370307,92 m e E 352663,38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 53°58'10,99" e 43,04 m; até o vértice P27, de coordenadas N 7370333,23 m e E 352698,19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 328°32'20,47" e 55,77 m; até o vértice P28, de coordenadas N 7370380,81 m e E 352669,08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 348°41'24,24" e 43,58 m; até o vértice P29, de coordenadas N 7370423,54 m e E 352660,53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 357°57'23,07" e 55,35 m; até o vértice P30, de coordenadas N 7370478,86 m e E 352658,56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 0°08'37,81" e 79,66 m; até o vértice P31, de coordenadas N 7370558,52 m e E 352658,76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 358°47'19,67" e 203,10 m; até o vértice P32, de coordenadas N 7370761,57 m e E 352654,47 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 50°17'56,36" e 380,40 m; até o vértice P33, de coordenadas N 7371004,56 m e E 352947,14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 47°45'59,95" e 37,93 m; até o vértice P34, de coordenadas N 7371030,06 m e E 352975,22 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 68°20'15,31" e 275,07 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7371131,60 m e E 353230,87 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, Fuso 22S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

ÁREA 4: (NOME DO BAIRRO)

Perímetro (m): 4117,01

Área (m²): 1066648,65

DESCRIÇÃO

O polígono descrito abaixo corresponde a uma área de 1066648,65 m² e com perímetro de 4117,01 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7371311,46 m e E 353455,08; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 95°43'42,15" e 51,70 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7371306,30 m e E 353506,53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 131°22'7,07" e 319,34 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7371095,25 m e E 353746,18 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 123°22'13,86" e 166,77 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7371003,52 m e E 353885,45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 103°24'55,68" e 170,62 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7370963,93 m e E 354051,42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 192°43'27,05" e 161,22 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7370806,68 m e E 354015,91 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 174°06'34,42" e 337,90 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7370470,56 m e E 354050,58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 193°57'7,09" e 650,11 m; até o vértice P7, de coordenadas N 7369839,63 m e E 353893,84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 286°39'40,37" e 130,65 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7369877,09 m e E 353768,67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 283°08'2,48" e 96,87 m; até o vértice P9, de coordenadas N 7369899,10 m e E 353674,34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 279°07'32,39" e 108,29 m; até o vértice P10, de coordenadas N 7369916,28 m e E 353567,42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 278°24'47,58" e 110,77 m; até o vértice P11, de coordenadas N 7369932,48 m e E 353457,84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 278°13'51,51" e 77,72 m; até o vértice P12, de coordenadas N 7369943,61 m e E 353380,92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 281°12'28,00" e 48,69 m; até o vértice P13, de coordenadas N 7369953,07 m e E 353333,16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 276°54'26,20" e 35,95 m; até o vértice P14, de coordenadas N 7369957,40 m e E 353297,47 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 266°50'31,40" e 35,13 m; até o vértice P15, de coordenadas N 7369955,46 m e E 353262,40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 272°41'1,59" e 46,49 m; até o vértice P16, de coordenadas N 7369957,64 m e E 353215,95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 351°15'30,68" e 23,29 m; até o vértice P17, de coordenadas N 7369980,65 m e E 353212,41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 345°26'14,90" e 35,95 m; até o vértice



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

P18, de coordenadas N 7370015,45 m e E 353203,38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 348°45'56,00" e 72,01 m; até o vértice P19, de coordenadas N 7370086,08 m e E 353189,35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 341°05'0,91" e 45,51 m; até o vértice P20, de coordenadas N 7370129,14 m e E 353174,59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 353°31'8,90" e 40,09 m; até o vértice P21, de coordenadas N 7370168,97 m e E 353170,07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 6°46'27,47" e 79,37 m; até o vértice P22, de coordenadas N 7370247,79 m e E 353179,43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 358°03'50,29" e 69,44 m; até o vértice P23, de coordenadas N 7370317,19 m e E 353177,08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 356°09'19,30" e 43,47 m; até o vértice P24, de coordenadas N 7370360,57 m e E 353174,17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 345°26'10,71" e 38,24 m; até o vértice P25, de coordenadas N 7370397,58 m e E 353164,55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 326°42'24,05" e 223,40 m; até o vértice P26, de coordenadas N 7370584,31 m e E 353041,92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 19°56'33,79" e 487,48 m; até o vértice P27, de coordenadas N 7371042,56 m e E 353208,19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 19°26'41,63" e 231,98 m; até o vértice P28, de coordenadas N 7371261,30 m e E 353285,42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 73°31'50,81" e 176,92 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7371311,46 m e E 353455,08 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, Fuso 22S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

ÁREA 5: (NOME DO BAIRRO)

Perímetro (m): 3993,48

Área (m²): 633597,80

DESCRIÇÃO

O polígono descrito abaixo corresponde a uma área de 633597,80 m² e com perímetro de 3993,48 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7371717,76 m e E 352874,55; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 100°10'58,71" e 101,58 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7371699,80 m e E 352974,53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 112°31'59,17" e 104,48 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7371659,76 m e E 353071,04 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 122°30'14,58" e 85,37 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7371613,88 m e E 353143,03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 130°26'9,52" e 405,11 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7371351,13 m e E 353451,37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 175°52'47,56" e 38,16 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7371313,07 m e E 353454,12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 255°05'18,29" e 166,97 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7371270,11 m e E 353292,77 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 338°09'49,20" e 103,07 m; até o vértice P7, de coordenadas N 7371365,78 m e E 353254,43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 248°03'26,65" e 393,94 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7371218,57 m e E 352889,03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 273°52'38,34" e 213,16 m; até o vértice P9, de coordenadas N 7371232,99 m e E 352676,35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 245°00'28,32" e 120,52 m; até o vértice P10, de coordenadas N 7371182,07 m e E 352567,12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 238°14'18,24" e 118,80 m; até o vértice P11, de coordenadas N 7371119,53 m e E 352466,11 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 228°47'22,75" e 98,06 m; até o vértice P12, de coordenadas N 7371054,93 m e E 352392,34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 222°30'8,69" e 109,79 m; até o vértice P13, de coordenadas N 7370973,99 m e E 352318,17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 218°57'1,12" e 169,81 m; até o vértice P14, de coordenadas N 7370841,93 m e E 352211,42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 2°38'0,86" e 67,09 m; até o vértice P15, de coordenadas N 7370908,95 m e E 352214,50 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 274°27'9,89" e 58,26 m; até o vértice P16, de coordenadas N 7370913,47 m e E 352156,42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 288°45'10,97" e 121,78 m; até o vértice P17, de coordenadas N 7370952,63 m e E 352041,10 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 305°21'11,99" e 253,87 m; até o vértice P18, de



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

coordenadas N 7371099,52 m e E 351834,05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 36°37'53,07" e 329,46 m; até o vértice P19, de coordenadas N 7371363,90 m e E 352030,62 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 44°59'60,00" e 114,82 m; até o vértice P20, de coordenadas N 7371445,09 m e E 352111,81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 58°16'18,11" e 96,85 m; até o vértice P21, de coordenadas N 7371496,02 m e E 352194,19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 68°16'3,74" e 99,30 m; até o vértice P22, de coordenadas N 7371532,79 m e E 352286,43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 67°56'32,87" e 133,98 m; até o vértice P23, de coordenadas N 7371583,10 m e E 352410,60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 68°06'12,10" e 108,10 m; até o vértice P24, de coordenadas N 7371623,42 m e E 352510,90 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 68°12'58,95" e 192,94 m; até o vértice P25, de coordenadas N 7371695,02 m e E 352690,06 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 77°45'54,25" e 92,07 m; até o vértice P26, de coordenadas N 7371714,53 m e E 352780,05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 88°02'42,98" e 94,55 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7371717,76 m e E 352874,55 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, Fuso 22S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

ÁREA 6: (NOME DO BAIRRO)

Perímetro (m): 6184,96

Área (m²): 1068320,19

DESCRIÇÃO

O polígono descrito abaixo corresponde a uma área de 1068320,19 m² e com perímetro de 6184,96 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7371178,16 m e E 350242,82; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 99°56'11,00" e 69,71 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7371166,13 m e E 350311,48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 107°08'56,81" e 204,81 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7371105,74 m e E 350507,19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 108°54'53,96" e 192,81 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7371043,23 m e E 350689,59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 102°28'52,63" e 100,37 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7371021,54 m e E 350787,59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 116°05'15,35" e 67,24 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7370991,97 m e E 350847,99 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 62°18'1,90" e 45,28 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7371013,02 m e E 350888,08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 101°58'34,08" e 67,63 m; até o vértice P7, de coordenadas N 7370998,99 m e E 350954,23 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 99°35'56,05" e 69,13 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7370987,46 m e E 351022,39 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 100°06'33,47" e 65,67 m; até o vértice P9, de coordenadas N 7370975,93 m e E 351087,04 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 101°18'35,76" e 56,22 m; até o vértice P10, de coordenadas N 7370964,91 m e E 351142,17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 100°35'57,93" e 87,19 m; até o vértice P11, de coordenadas N 7370948,87 m e E 351227,87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 100°16'23,99" e 81,49 m; até o vértice P12, de coordenadas N 7370934,34 m e E 351308,06 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 99°30'45,14" e 94,01 m; até o vértice P13, de coordenadas N 7370918,80 m e E 351400,78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 93°10'33,61" e 104,03 m; até o vértice P14, de coordenadas N 7370913,04 m e E 351504,64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 78°28'52,25" e 133,57 m; até o vértice P15, de coordenadas N 7370939,71 m e E 351635,53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 58°11'2,99" e 150,55 m; até o vértice P16, de coordenadas N 7371019,08 m e E 351763,46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 43°41'43,07" e 100,83 m; até o vértice P17, de coordenadas N 7371091,98 m e E 351833,11 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 126°19'19,52" e 125,01 m; até o vértice P18, de coordenadas



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

N 7371017,93 m e E 351933,83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 124°41'42,55" e 70,97 m; até o vértice P19, de coordenadas N 7370977,54 m e E 351992,18 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 126°55'31,50" e 52,34 m; até o vértice P20, de coordenadas N 7370946,09 m e E 352034,02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 199°30'9,21" e 169,31 m; até o vértice P21, de coordenadas N 7370786,49 m e E 351977,50 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 195°09'14,64" e 49,85 m; até o vértice P22, de coordenadas N 7370738,38 m e E 351964,47 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 287°42'1,54" e 61,81 m; até o vértice P23, de coordenadas N 7370757,17 m e E 351905,58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 267°01'34,57" e 19,32 m; até o vértice P24, de coordenadas N 7370756,17 m e E 351886,29 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 238°03'0,10" e 13,73 m; até o vértice P25, de coordenadas N 7370748,90 m e E 351874,63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 210°15'23,17" e 17,41 m; até o vértice P26, de coordenadas N 7370733,87 m e E 351865,86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 195°52'29,84" e 63,75 m; até o vértice P27, de coordenadas N 7370672,55 m e E 351848,43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 197°29'26,72" e 143,94 m; até o vértice P28, de coordenadas N 7370535,27 m e E 351805,16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 201°42'14,57" e 69,79 m; até o vértice P29, de coordenadas N 7370470,43 m e E 351779,36 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 121°57'37,20" e 16,90 m; até o vértice P30, de coordenadas N 7370461,48 m e E 351793,69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 139°40'30,99" e 171,74 m; até o vértice P31, de coordenadas N 7370330,55 m e E 351904,83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 108°50'40,48" e 180,13 m; até o vértice P32, de coordenadas N 7370272,37 m e E 352075,30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 178°59'21,48" e 230,03 m; até o vértice P33, de coordenadas N 7370042,38 m e E 352079,36 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 281°53'19,17" e 107,04 m; até o vértice P34, de coordenadas N 7370064,43 m e E 351974,62 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 270°32'49,63" e 105,69 m; até o vértice P35, de coordenadas N 7370065,44 m e E 351868,94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 296°41'36,03" e 11,02 m; até o vértice P36, de coordenadas N 7370070,39 m e E 351859,09 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 283°11'50,75" e 23,77 m; até o vértice P37, de coordenadas N 7370075,81 m e E 351835,95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 311°42'38,73" e 247,06 m; até o vértice P38, de coordenadas N 7370240,20 m e E 351651,52 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 287°04'15,68" e 66,58 m; até o vértice P39, de coordenadas N 7370259,74 m e E 351587,87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

265°29'35,30" e 94,41 m; até o vértice P40, de coordenadas N 7370252,33 m e E 351493,75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 265°12'27,87" e 97,17 m; até o vértice P41, de coordenadas N 7370244,21 m e E 351396,92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 255°25'35,04" e 157,48 m; até o vértice P42, de coordenadas N 7370204,58 m e E 351244,51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 255°41'2,04" e 79,58 m; até o vértice P43, de coordenadas N 7370184,90 m e E 351167,40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 25°42'36,02" e 147,08 m; até o vértice P44, de coordenadas N 7370317,43 m e E 351231,21 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 353°20'27,42" e 244,99 m; até o vértice P45, de coordenadas N 7370560,77 m e E 351202,80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 267°25'53,31" e 311,53 m; até o vértice P46, de coordenadas N 7370546,81 m e E 350891,59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 276°56'5,58" e 721,20 m; até o vértice P47, de coordenadas N 7370633,88 m e E 350175,67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 358°50'12,46" e 543,13 m; até o vértice P48, de coordenadas N 7371176,90 m e E 350164,64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 89°04'54,76" e 78,19 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7371178,16 m e E 350242,82 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, Fuso 22S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

ÁREA 7: (NOME DO BAIRRO)

Perímetro (m): 7963,31

Área (m²): 1586307,10

DESCRIÇÃO

O polígono descrito abaixo corresponde a uma área de 1586307,10 m² e com perímetro de 7963,31 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7370314,43 m e E 352578,68; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 144°08'50,90" e 217,34 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7370138,27 m e E 352705,98 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 154°20'22,36" e 212,95 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7369946,32 m e E 352798,20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 148°36'1,95" e 45,21 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7369907,73 m e E 352821,75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 133°25'24,42" e 38,64 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7369881,17 m e E 352849,82 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 119°17'28,90" e 47,12 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7369858,12 m e E 352890,91 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 112°22'48,49" e 27,64 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7369847,59 m e E 352916,47 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 229°33'3,06" e 122,83 m; até o vértice P7, de coordenadas N 7369767,91 m e E 352823,01 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 231°38'23,60" e 127,19 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7369688,97 m e E 352723,27 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 229°43'54,95" e 161,16 m; até o vértice P9, de coordenadas N 7369584,81 m e E 352600,30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 228°33'59,68" e 133,78 m; até o vértice P10, de coordenadas N 7369496,27 m e E 352500,00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 228°22'25,18" e 165,61 m; até o vértice P11, de coordenadas N 7369386,27 m e E 352376,21 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 215°37'18,30" e 173,71 m; até o vértice P12, de coordenadas N 7369245,06 m e E 352275,04 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 201°15'7,56" e 232,98 m; até o vértice P13, de coordenadas N 7369027,93 m e E 352190,59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 187°10'2,06" e 126,53 m; até o vértice P14, de coordenadas N 7368902,39 m e E 352174,80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 177°08'55,11" e 153,56 m; até o vértice P15, de coordenadas N 7368749,02 m e E 352182,44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 247°01'37,90" e 55,52 m; até o vértice P16, de coordenadas N 7368727,35 m e E 352131,33 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 297°17'11,66" e 294,79 m; até o vértice P17, de coordenadas N 7368862,50 m e E 351869,34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 235°21'58,76" e 329,64 m; até o



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

vértice P18, de coordenadas N 7368675,15 m e E 351598,11 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 11°11'9,51" e 363,82 m; até o vértice P19, de coordenadas N 7369032,06 m e E 351668,69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 302°03'40,06" e 69,11 m; até o vértice P20, de coordenadas N 7369068,75 m e E 351610,13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 16°24'51,68" e 122,22 m; até o vértice P21, de coordenadas N 7369185,99 m e E 351644,66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 273°25'8,49" e 235,49 m; até o vértice P22, de coordenadas N 7369200,03 m e E 351409,59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 347°54'1,94" e 317,90 m; até o vértice P23, de coordenadas N 7369510,87 m e E 351342,95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 260°59'44,46" e 261,19 m; até o vértice P24, de coordenadas N 7369469,99 m e E 351084,99 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 293°53'45,12" e 221,18 m; até o vértice P25, de coordenadas N 7369559,59 m e E 350882,76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 60°58'36,83" e 475,38 m; até o vértice P26, de coordenadas N 7369790,22 m e E 351298,45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 283°38'20,59" e 132,92 m; até o vértice P27, de coordenadas N 7369821,57 m e E 351169,28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 242°33'7,33" e 413,48 m; até o vértice P28, de coordenadas N 7369630,98 m e E 350802,35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 304°43'9,27" e 104,17 m; até o vértice P29, de coordenadas N 7369690,31 m e E 350716,72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 60°31'17,94" e 335,98 m; até o vértice P30, de coordenadas N 7369855,64 m e E 351009,21 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 26°42'51,76" e 351,28 m; até o vértice P31, de coordenadas N 7370169,42 m e E 351167,12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 75°14'8,51" e 231,41 m; até o vértice P32, de coordenadas N 7370228,40 m e E 351390,89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 89°08'0,93" e 255,50 m; até o vértice P33, de coordenadas N 7370232,26 m e E 351646,36 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 130°31'3,51" e 247,74 m; até o vértice P34, de coordenadas N 7370071,30 m e E 351834,70 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 106°13'14,53" e 33,94 m; até o vértice P35, de coordenadas N 7370061,82 m e E 351867,29 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 90°59'0,23" e 99,88 m; até o vértice P36, de coordenadas N 7370060,11 m e E 351967,15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 103°43'14,50" e 119,71 m; até o vértice P37, de coordenadas N 7370031,72 m e E 352083,44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 103°27'55,99" e 100,03 m; até o vértice P38, de coordenadas N 7370008,42 m e E 352180,72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 101°59'28,42" e 404,74 m; até o vértice P39, de coordenadas N 7369924,33 m e E 352576,64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

distância: 35°23'7,66" e 11,76 m; até o vértice P40, de coordenadas N 7369933,92 m e E 352583,45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 357°06'53,30" e 361,20 m; até o vértice P41, de coordenadas N 7370294,66 m e E 352565,26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 34°10'3,60" e 23,90 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7370314,43 m e E 352578,68 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, Fuso 22S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

ÁREA 8: (NOME DO BAIRRO)

Perímetro (m): 6582,60

Área (m²): 1765639,76

DESCRIÇÃO

O polígono descrito abaixo corresponde a uma área de 1765639,76 m² e com perímetro de 6582,60 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7369621,35 m e E 352700,61; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 172°59'53,09" e 68,77 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7369553,09 m e E 352708,99 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 170°16'39,03" e 812,46 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7368752,30 m e E 352846,19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 37°11'23,11" e 177,77 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7368893,92 m e E 352953,65 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 168°42'22,49" e 137,95 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7368758,65 m e E 352980,67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 152°39'11,54" e 942,96 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7367921,07 m e E 353413,84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 236°20'21,60" e 63,77 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7367885,73 m e E 353360,76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 231°46'18,01" e 485,31 m; até o vértice P7, de coordenadas N 7367585,42 m e E 352979,52 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 311°34'11,03" e 669,65 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7368029,75 m e E 352478,53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 219°06'48,06" e 97,06 m; até o vértice P9, de coordenadas N 7367954,44 m e E 352417,30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 220°04'32,33" e 25,38 m; até o vértice P10, de coordenadas N 7367935,02 m e E 352400,95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 222°16'41,24" e 16,88 m; até o vértice P11, de coordenadas N 7367922,53 m e E 352389,60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 280°31'43,78" e 490,72 m; até o vértice P12, de coordenadas N 7368012,20 m e E 351907,14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 311°40'5,88" e 499,70 m; até o vértice P13, de coordenadas N 7368344,41 m e E 351533,87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 10°59'33,54" e 317,22 m; até o vértice P14, de coordenadas N 7368655,81 m e E 351594,35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 53°37'31,07" e 339,51 m; até o vértice P15, de coordenadas N 7368857,16 m e E 351867,71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 117°44'20,69" e 247,88 m; até o vértice P16, de coordenadas N 7368741,78 m e E 352087,10 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 114°51'26,84" e 49,84 m; até o vértice P17, de coordenadas N 7368720,83 m e E 352132,32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 69°24'23,77" e



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

70,29 m; até o vértice P18, de coordenadas N 7368745,55 m e E 352198,12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 358°26'34,57" e 154,42 m; até o vértice P19, de coordenadas N 7368899,92 m e E 352193,93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 15°16'35,31" e 105,62 m; até o vértice P20, de coordenadas N 7369001,80 m e E 352221,75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 21°15'1,82" e 121,36 m; até o vértice P21, de coordenadas N 7369114,91 m e E 352265,74 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 10°43'34,66" e 103,70 m; até o vértice P22, de coordenadas N 7369216,79 m e E 352285,04 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 37°14'26,66" e 69,35 m; até o vértice P23, de coordenadas N 7369272,00 m e E 352327,00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 40°35'7,04" e 112,61 m; até o vértice P24, de coordenadas N 7369357,52 m e E 352400,27 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 49°32'2,67" e 217,49 m; até o vértice P25, de coordenadas N 7369498,67 m e E 352565,73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 47°42'35,95" e 182,32 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7369621,35 m e E 352700,61 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, Fuso 22S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

ÁREA 9: (NOME DO BAIRRO)

Perímetro (m): 2612,34

Área (m²): 381626,31

DESCRIÇÃO

O polígono descrito abaixo corresponde a uma área de 381626,31 m² e com perímetro de 2612,34 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7371833,28 m e E 351463,17; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 96°43'2,27" e 220,00 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7371807,55 m e E 351681,65 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 184°13'28,80" e 285,50 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7371522,82 m e E 351660,62 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 222°59'36,66" e 750,35 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7370973,99 m e E 351148,94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 280°52'39,95" e 218,92 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7371015,31 m e E 350933,96 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 292°00'27,48" e 37,44 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7371029,34 m e E 350899,25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 309°47'7,83" e 44,23 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7371057,64 m e E 350865,26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 340°36'36,76" e 22,95 m; até o vértice P7, de coordenadas N 7371079,29 m e E 350857,64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 358°08'15,09" e 217,56 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7371296,73 m e E 350850,57 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 48°47'9,86" e 814,35 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7371833,28 m e E 351463,17 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, Fuso 22S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

ÁREA 10: (NOME DO BAIRRO)

Perímetro (m): 3739,82

Área (m²): 804459,70

DESCRIÇÃO

O polígono descrito abaixo corresponde a uma área de 804459,70 m² e com perímetro de 3739,82 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7372151,38 m e E 353360,64; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 104°02'10,48" e 562,57 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7372014,94 m e E 353906,41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 111°48'5,07" e 12,14 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7372010,43 m e E 353917,69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 53°25'37,09" e 87,05 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7372062,30 m e E 353987,60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 149°51'26,34" e 695,01 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7371461,27 m e E 354336,60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 210°30'43,20" e 564,13 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7370975,26 m e E 354050,18 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 277°24'41,37" e 69,93 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7370984,28 m e E 353980,83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 289°30'57,14" e 94,51 m; até o vértice P7, de coordenadas N 7371015,85 m e E 353891,75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 309°21'16,48" e 1016,77 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7371660,60 m e E 353105,55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 67°58'6,48" e 229,12 m; até o vértice P9, de coordenadas N 7371746,55 m e E 353317,94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 6°01'13,56" e 407,08 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7372151,38 m e E 353360,64 m, encerrando esta descrição.

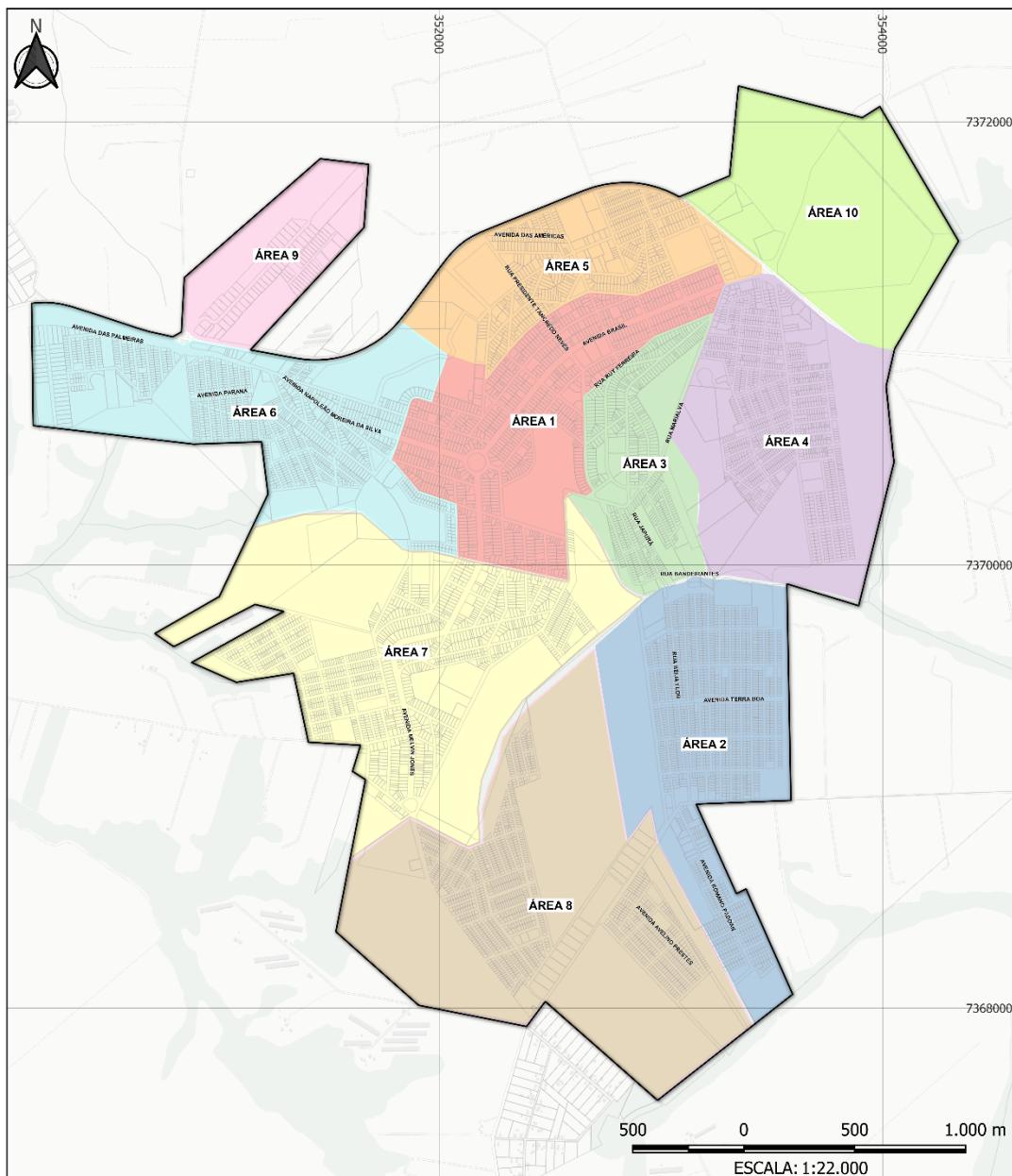
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, Fuso 22S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

ANEXO II MAPA DE DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS



LEGENDA					
BAIRROS		ÁREA 6		PERÍMETRO URBANO	
ÁREA 1				LOTES	
ÁREA 2					
ÁREA 3					
ÁREA 4					
ÁREA 5					
ÁREA 6					
ÁREA 7					
ÁREA 8					
ÁREA 9					
ÁREA 10					
				Plano Diretor Municipal Prefeitura Municipal de Terra Boa	
				Projeto: Data: 11/2024 INSTITUCIONALIZAÇÃO DE BAIRROS	
				Sistema de Projeção Universal Transversal de Mercator - UTM DATUM SIRGAS 2000 Fuso UTM Zona 22S	
				tributech® Tributech - Assessoria e Consultoria	



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei versa acerca da institucionalização de bairros no Município de Terra Boa. Atualmente, o município não dispõe de regulamentação legal acerca do reconhecimento e da delimitação de bairros.

A proposição é necessária, tendo em vista que com a devida regulamentação o Poder Público Municipal poderá sanar inúmeros problemas atuais, podendo subsidiar a produção de indicadores sociais, econômicos, ambientais, político-institucionais, bem como pleitear a padronização do endereçamento.

Além disso, há outras razões que respaldam este projeto de lei, tais como:

1. Fortalecimento da identidade comunitária: A institucionalização dos bairros pode ajudar a fortalecer a identidade local, promovendo o senso de pertencimento e coesão entre os residentes.

2. Melhoria na prestação de serviços públicos: Ao serem oficialmente reconhecidos como entidades administrativas, os bairros podem ter acesso a mais recursos e serviços públicos, como infraestrutura, transporte, educação e saúde, proporcionando melhor qualidade de vida para os moradores.

3. Facilitação da participação cívica: A criação de estruturas formais para representar os interesses dos bairros pode facilitar a participação dos residentes na tomada de decisões locais, promovendo a democracia participativa e o engajamento cívico.

4. Promoção do desenvolvimento econômico local: Institucionalizar os bairros pode criar oportunidades para o desenvolvimento econômico local, incentivando o empreendedorismo, o turismo e a criação de empregos dentro da comunidade.

5. Melhoria da segurança e redução da criminalidade: Com uma identidade mais forte e estruturas de governança locais, os bairros podem colaborar mais eficazmente com as autoridades policiais e implementar medidas de segurança comunitária para reduzir a criminalidade e aumentar a segurança dos residentes.

6. Preservação cultural e histórica: Ao reconhecer oficialmente os bairros, pode-se também promover a preservação do patrimônio cultural e histórico local, protegendo monumentos, tradições e locais de importância cultural para as gerações futuras.



TERRA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
R. PRES. TANCREDO NEVES, 240 - CENTRO
CEP 87240-000 / (44) 3641-8000

Sendo assim, e pelas razões aqui, apresentadas e por se tratar de matéria de interesse coletivo, é que ora envio a apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que visa institucionalizar os bairros deste Município.

Aproveito a oportunidade para renovar junto a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, protestos de elevada estima e distinto apreço.

VALTER PERES
Prefeito do Município